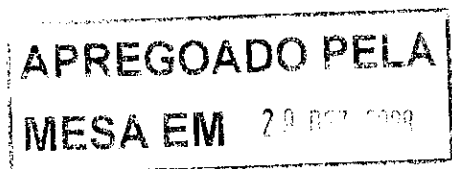


Emenda nº 05 ao PLCE nº 17/08



Define o regime urbanístico para Macrozona (MZ) 01, Unidade de Estruturação Urbana (U-EU) 060, Subunidade 02, altera os limites da Macrozona (MZ) 01, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 062, Subunidades 1, 2 e 3, e cria as Subunidades 4, 5, 6, estabelece os respectivos regimes urbanísticos, e dá outras providências.

Inclui no art. 1º, item 2, no código 15.2, no art. 3º, item 2, código 17, no art. 4º, item 2, código 17, no art. 5º, item 2, código 07, no art. 6º, item 2, código 07, e no art. 7º, item 2, código 17, a expressão “exceto habitação” após a expressão “Mista 03”.

JUSTIFICATIVA.

A presente emenda visa possibilitar o uso do código “Mista 03” em diferentes subunidades, excetuando, entretanto, tal uso para habitação.

[Handwritten signatures and notes]
LÍDER PDT
PBS
Câmara - PDT

[Handwritten signature]